PROJETO DE LEI N° 82/16

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de datas comemorativas da Cidade de Salvador do Dia Municipal do Show da Fé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no calendário oficial de eventos e datas comemorativas da Cidade de Salvador, o "Dia Municipal do Show da Fé", a ser comemorado anualmente no dia 7 de setembro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.

CÁTIA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei pretende incorporar ao calendário de festividades oficiais da Cidade, a Manifestação Cultural Evangélica que ocorre, anualmente, por mais de 25 anos, em nossa Cidade.

A Proposição da medida, visa a tornar reconhecida a manifestação popular religiosa denominada Show da Fé, prezando pela manutenção constitucional de livre manifestação do credo e direito de reunir pacificamente em ambientes públicos.

O Show da Fé é para os cristãos de nossa Cidade uma data emblemática, pois, reúne uma expressiva quantidade de pessoas ao som de renomados músicos da cultura gospel, acompanhado de palestrantes e conferencistas de renomado prestígio em âmbito nacional.

O Projeto fundamenta-se no direito das pessoas de nossa querida Cidade manifestar publicamente suas raízes culturais Cristãs, um dia destinado a confraternização das famílias, bem como, uma oportunidade da transmissão de valores entre pais e filhos, ou seja, o tão inestimável direito consuetudinário.

Espera e confia desta colenda Casa Legislativa, bem como a sensibilidade do Excelentíssimo Prefeito uma reflexão sobre a retórica de nossa história, em seu amplo espectro, que, antes mesmo de ser denominada Cidade, ainda

nos tempos da Vila do Pereira, nossa Salvador sempre foi marcada por cortejos, encontros religiosos de toda sorte. Válido salientar que o nascimento de nossa pátria, deu-se em meio a uma missa, encontro público e religioso, celebrado em nosso Estado, a beira do mar que nos rodeia.

Perante os fatos e direitos acima expostos e convictos na consciência provocada a esta Casa pela presente exposição, aguardo o reconhecimento da Câmara para inclusão em pauta, análise das competentes comissões e posterior aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.

CÁTIA RODRIGUES